



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 769/2025

Declara de utilidade pública, para fins de proteção ambiental, imóvel localizado na rua Dr. Geraldo de carvalho, esquina com a Rua Boqueirão, nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal, no art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e no art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal),

CONSIDERANDO que a área localizada na Rua Dr. Geraldo de Carvalho, esquina com a Rua Boqueirão, lote nº 1, quadra nº 3, matrícula nº 25.579, com área total de 2.125,00 m², abriga vegetação nativa caracterizada como Área de Preservação Permanente (APP), conforme disposto no art. 4º, inciso I, do Código Florestal, em virtude da presença de nascente em suas proximidades;

CONSIDERANDO que a proteção dos recursos hídricos constitui dever do Poder Público e direito fundamental da coletividade, sendo imprescindível a conservação da nascente existente no local para a manutenção do equilíbrio hídrico, da biodiversidade e da qualidade ambiental do Município;

CONSIDERANDO que a área em questão se encontra contígua a outras áreas municipais destinadas à preservação ambiental, ampliando o corredor ecológico existente e fortalecendo a conectividade entre fragmentos de vegetação nativa, o que aumenta a resiliência dos ecossistemas locais;



CONSIDERANDO o interesse público e ambiental na preservação da referida área, atendendo aos princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e contribuindo para o cumprimento das metas ambientais e climáticas assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para fins de proteção ambiental e preservação dos recursos hídricos e da vegetação nativa, a área situada na Rua Dr. Geraldo de Carvalho, esquina com a Rua Boqueirão, lote nº 1, quadra nº 3, matrícula nº 25.579, com área total de 2.125,00 m², descrito como:

“Lote urbano nº 01 da quadra 03, com frente para a Rua Dr. Geraldo Carvalho, Vila das Flores, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a Indicação Fiscal nº 01.09.004.0061.0040.001 e Inscrição Municipal nº 561541, objeto da matrícula imobiliária nº 25.579 (anterior 8.924) do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, de quem da rua olha, frente confronta com a Rua Dr. Geraldo Carvalho por 54,30m, lado direito confronta com lote 17 por 39,00m de propriedade de Teodosio Holodivski, fundos confronta com os lotes 02, 03, 04 e 05 por 54,30m de propriedade de Espólio de Adolpho Schirlo Neto, lado esquerdo confronta com a Rua Boqueirão por 40,00m. Conforme consta na matrícula, LOTE DE RESERVA FLORESTAL.”

Art. 2º A presente declaração tem como finalidade a proteção da nascente e da vegetação nativa existente no local, bem como a integração desta área ao patrimônio público municipal, ampliando as áreas destinadas à conservação ambiental e à proteção dos recursos naturais.

Art. 3º Esta área deverá ser destinada exclusivamente a fins de preservação ambiental, sendo vedada qualquer intervenção que possa comprometer sua



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

integridade ecológica, salvo aquelas necessárias à proteção, recuperação ou manejo sustentável, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 29 de agosto de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal